



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 297, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova acordo de código compartilhado

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 192 e 194, parágrafo único, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 70/DGAC, de 11 de fevereiro de 1999, e o que consta dos processos nºs 60800.032165/2007-31 e 60800.031221/2007-11, deliberados e aprovados na Reunião de Diretoria de 05 de agosto de 2008, DECIDE

Art. 1º Aprovar o acordo de código compartilhado firmado entre a sociedade empresária VARIG LOGÍSTICA S.A. - VARIGLOG e FEDERAL EXPRESS CORPORATION - FEDEX.

§ 1º A operação das rotas dependerá da expedição, pela ANAC, dos competentes HOTRANs (horário de transporte), na forma prevista nas IACs 1223 e 1224.

§ 2º Qualquer aditamento que se pretenda promover ao acordo ora aprovado deverá ser submetido à prévia aprovação da ANAC.

Art. 2º Encaminhar, à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, notificação sobre os termos da operação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente